

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Desenvolvimento Regional

2007/2187(INI)

26.10.2007

PROJECTO DE PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre o Espaço Europeu da Investigação: novas perspectivas
(2007/2187(INI))

Relator de parecer: Miroslav Mikolášik

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta o papel fundamental desempenhado pelas regiões no desenvolvimento e reestruturação do Espaço Europeu da Investigação, bem como o contributo das mesmas para superar a fragmentação da investigação pública na Europa;
2. Insta os Estados-Membros e as regiões a definir estratégias para o desenvolvimento dos recursos físicos e humanos no domínio da investigação e da inovação, que incluam, por exemplo, a melhoria e o fornecimento de infra-estruturas de investigação, o incremento da mobilidade dos investigadores, iniciativas locais para atrair investigadores, a supressão de barreiras legais, administrativas e linguísticas e intercâmbios de pessoal, bem como a garantia do acesso de todos, especialmente as mulheres investigadoras e os jovens; insta ainda os Estados-Membros a desenvolver melhores condições de trabalho para os investigadores, através da introdução das medidas necessárias para conciliar a vida profissional com a vida familiar;
3. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a fomentar o desenvolvimento, a nível regional, de centros de investigação académicos e científicos, bem como de agregados ("clusters") e centros de excelência regionais centrados na investigação, e a encorajar uma cooperação pan-europeia mais estreita entre esses centros; apela aos Estados-Membros e às regiões para que melhorem a partilha de conhecimentos entre esses centros, nomeadamente através da mobilidade dos investigadores, e para que desenvolvam redes virtuais e comunidades de investigação;
4. Insta os Estados-Membros a garantir o financiamento adequado das actividades de investigação nacionais e regionais definidas nos programas operacionais e a assegurar o intercâmbio eficaz de boas práticas e a cooperação entre as regiões; salienta ainda a necessidade de coordenar, a nível nacional e regional, os financiamentos concedidos ao abrigo dos programas-quadro de investigação e dos fundos estruturais, tendo em conta as prioridades específicas das redes regionais no âmbito das quais esses fundos são concedidos;
5. Sublinha que a cooperação orientada no domínio da I&D pode fomentar oportunidades à escala mundial para a I&D europeia; por esse motivo, apela a que os sistemas nacionais e regionais sejam ligados a redes na Europa e fora dela, mas respeitando o objectivo do Espaço Europeu da Investigação de garantir a coerência dos programas de investigação nacionais e regionais, bem como as prioridades de interesse europeu; acredita que importa desenvolver a cooperação transfronteiriça como meio de obter uma massa crítica e de preparar a internacionalização.